

# Flash fiscal / Tax flash

Centro Internacional de Negócios da Madeira – Derrama Regional

Madeira International Business Centre – Regional Surtax



Por Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira, de 18 de Agosto de 2010, foi determinado que a Derrama Regional, criada pelo Decreto Legislativo Regional 14/2010, de 5 de Agosto, não é aplicável:

- Às entidades licenciadas para operar no Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) e que beneficiem de isenção de IRC até 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 33º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Às entidades licenciadas para operar no CINM e que beneficiem de taxas reduzidas de IRC até 31 de Dezembro de 2020, nos termos dos artigos 35º e 36º do EBF.

Este entendimento baseia-se na natureza do regime fiscal específico aplicável às entidades licenciadas no CINM, o qual foi aprovado pela Comissão Europeia como auxílio de estado compatível com o mercado comum. O CINM prevê um conjunto de incentivos fiscais que visa suprir as deficiências estruturais permanentes resultantes da insularidade desta Região.

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

The Secretary of Finance of the Madeira Autonomous Region ruled on 18 August 2010 that the Regional Surtax (“Derrama Regional”), established by Regional Decree 14/2010 of 5 August, does not apply to:

- Entities licensed to operate in the Madeira International Business Centre (MIBC), exempt from corporate income tax until 31 December 2011, as foreseen in article 33 of the Tax Benefits Statute (“EBF”);
- Entities licensed to operate in the MIBC, benefiting from reduced corporate income tax rates until 31 December 2020, as foreseen in articles 35 and 36 of EBF.

This understanding is based on the particular nature of the tax regime applicable to MIBC licensed entities, which was approved by the European Commission as state aid compatible with the common market. The MIBC includes a set of tax incentives aiming to minimize permanent structural handicaps derived from the fact of Madeira being an ultra peripheral region of the EU.

This newsletter is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.